



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 09/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. [REDACTED] nomeada pela Portaria nº 318, de 15 de abril de 2021, publicada no DOU de 15 de abril de 2021, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 03.349.489/0001-08, sediada na Avenida Bernardino de Campos, nº 327, 5º Andar, Conjunto 53, Paraíso, em São Paulo -SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-SP e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.015358/2018-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços e ações de comunicação institucional, de produção de conteúdos audiovisuais, de gestão de web TV e de gerenciamento de mídias e redes sociais, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 09/04/2022 e término em 09/04/2023.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição Geral	Qtd	Valor unitário	Valor estimado anual
A.1	Gerenciamento técnico-operacional	15	R\$ 27.000,00	R\$ 405.000,00
A.2	Gestão de Redes Sociais	15	R\$ 15.120,00	R\$ 226.800,00
B.1	Reportagem em Brasília	120	R\$ 4.320,00	R\$ 518.400,00
B.2	Reportagem fora de Brasília	15	R\$ 11.340,00	R\$ 170.100,00
B.3	Releases eletrônicos	135	R\$ 1.620,00	R\$ 218.700,00
C.1	Transmissões ao vivo	67	R\$ 7.560,00	R\$ 506.520,00
D.1	Videocasts e depoimentos	135	R\$ 1.620,00	R\$ 218.700,00

D.2	Vídeos educativos ou institucionais	15	R\$ 45.360,00	R\$ 680.400,00
D.3	Vídeos sobre pesquisas e cases	30	R\$ 12.960,00	R\$ 388.800,00
E.1	Arquivamento Digital	15	R\$ 11.880,00	R\$ 178.200,00
F.1	Mídia Training	4	R\$ 15.120,00	R\$ 60.480,00
Total estimado anual				R\$ 3.572.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 3.572.100,00 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil e cem reais)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39-47

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2022NE000136

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 178.605,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 09/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Presidente

Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC

[REDACTED]
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 08/04/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Presidente**, em 08/04/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 08/04/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 08/04/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

[REDACTED] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]